

## ESCLARECIMENTO 6

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – PROCESSO Nº 023/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade “Pré-Pagamento”, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e as respectivas respostas elaboradas pela área técnica demandante (DEARH/SEBEN):

**PERGUNTA 01:** A fim de elaborarmos um cronograma de implantação detalhado e assertivo, solicitamos informar a data estimada para o início da vigência do contrato decorrente do presente certame.

**RESPOSTA 01:** Vide Esclarecimento 5

**PERGUNTA 02:** Para os casos omissos, ou seja, itens não tratados ou especificados pelos documentos do edital, pedimos ao órgão ratificar que esses temas e itens serão tratados conforme as Condições Gerais do produto Odonto (Doc.1), bem como, também, caso necessário, sob o regimento da legislação vigente, determinações da Agência Nacional de Saúde – ANS e suas atualizações.

**RESPOSTA 02:** Vide Esclarecimento 4.

**PERGUNTA 03:** No intuito de preservar a isonomia da presente contratação, gentilmente maiores detalhes ao quanto segue:

**3 a)** A contratante possui alguma imunidade ou isenção previstas na legislação?

**RESPOSTA 03 a) :** Vide Esclarecimento 4.

**3 b)** A contratante possui alguma imunidade ou isenção para os produtos contratados?

**RESPOSTA 03 b) :** Vide Esclarecimento 4.

**3 c)** A contratante possui alguma medida liminar ou outra decisão que garanta a exigibilidade suspensa do recolhimento de tributos de responsabilidade da Operadora do Plano Odontológico a ser contratado? Caso positivo gentilmente pedimos o detalhamento dos tributos.

**RESPOSTA 03 c) :** Vide Esclarecimento 4.

**3 d)** Caso haja alguma medida, liminar ou decisão equivalente que garanta a suspensão do recolhimento de tributos, pedimos que nos informe o nº do processo correspondente.

**RESPOSTA 03 d) :** Vide Esclarecimento 4.

**PERGUNTA 04:** Pedimos, por gentileza confirmar se o órgão está ciente e de acordo que a Companhia utilizará as regras de elegibilidade previstas no Artigo 5º da RN nº 557/2022. Ademais, os beneficiários titulares somente serão aceitos se for comprovado o vínculo com o Órgão contratante (por meio de termo de nomeação devidamente publicado no Diário Oficial ou outro meio que comprove o vínculo, ex.: CLT).

**RESPOSTA 04:** Vide Esclarecimento 4.

ITEM 3.7.2, PÁG.38 DO TERMO DE REFERÊNCIA:



**PERGUNTA 05:** O órgão está ciente e de acordo que os dependentes, em especial cônjuge ou o companheiro, apenas serão inclusos no plano se comprovado o vínculo com o titular, nos termos do Art. 5º, VII da RN nº 557/2022, mediante envio da documentação comprobatória pertinente.

**RESPOSTA 05: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 06:** Dada as divergências do Edital, tendo em vista a magnitude do objeto da presente contratação, assim como a importância do cumprimento de cada cobertura prevista, favor ratificar o nosso entendimento de que a participação será exclusiva de Operadoras/Seguradoras de Planos de Assistência Odontológica, sendo vedada a participação de Administradora de Benefícios, vez que estas não possuem da estrutura a qual o objeto almeja. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 06: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 3.1. PÁG. 37 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PERGUNTA 07:** O órgão está ciente e de acordo que a Companhia apenas garantirá as coberturas previstas no Rol da ANS e aquelas eventualmente pactuadas em Contrato? Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 07: Vide Esclarecimento 4.**

ITENS 3.5. PAG. 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PERGUNTA 08:** O órgão está ciente e de acordo que a Companhia observará as regras de carência nos termos da RN nº 557/2022? Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 08: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 3.7.2 "A.1". PÁG. 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PERGUNTA 09:** O órgão está ciente e de acordo que somente será incluído como dependente o cônjuge ou companheiro, desde que apresentada a documentação comprobatória pertinente?

**RESPOSTA 09: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 3.7.2 "A.2". PÁG. 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PERGUNTA 10:** Pedimos ratificar nosso entendimento de que os agregados mencionados no referido item correspondem aos descritos no Art. 5º, inciso VII, da RN 557/22. Caso negativo, pedimos a gentileza de especificar a quem se referem.

**RESPOSTA 10: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 3.7.2 "A.7". PÁG. 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PERGUNTA 11:** Dado o silêncio do edital, favor informar a idade máxima permitida para a permanência dos curatelados no plano.

**RESPOSTA 11: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 4.4. PÁG. 39 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PERGUNTA 12:** Pedimos a gentileza de ratificar nosso entendimento de que, para os filhos universitários, somente poderão ser incluídos aqueles que ainda não tenham atingido a idade de 24 anos. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 12: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 4.5. PÁG. 39 DO TERMO DE REFERÊNCIA:



**PERGUNTA 13:** Na hipótese de requisição direta por parte do beneficiário à Operadora, será realizada a exclusão do titular e/ou respectivos dependentes, cientes e de acordo? Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 13: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 14:** Por favor ratificar nosso entendimento de que na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, serão aplicáveis à presente contratação as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a RN n. 566/2022, que em suma dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor explicar detalhadamente.

**RESPOSTA 14: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 15:** Ainda quanto as hipóteses de ausência de rede credenciada, onde haja a proposta de pagamento da integralidade do reembolso, por favor confirmar o entendimento de que os reembolsos estão subordinados as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, em especial a RN nº 566/2022 e suas diretrizes. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 15: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 16:** Quanto aos relatórios/faturas serão disponibilizados na área logada do portal da seguradora, onde será disponibilizado login e senha para acesso. O Órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 16: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 17:** Podemos entender que, visando manter o equilíbrio econômico do Contrato, os prêmios deste Seguro serão reajustados com o Reajuste Financeiro e Reajuste Técnico, caso a sinistralidade esteja acima do ponto de equilíbrio de 60% neste último? Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 17: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 9.1. PÁG. 41 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PERGUNTA 18:** O órgão está ciente e de acordo que não serão cobertos pelo plano os tratamentos não previstos no Rol da ANS, nas Diretrizes de Utilização (DUT) e/ou que não tenham sido pactuados em contrato? Caso negativo, favor especificar detalhadamente. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 18: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 35. PÁG. 56 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PERGUNTA 19:** Solicitamos a gentileza de ratificar nosso entendimento de que a quantidade estimada de beneficiários (titulares e dependentes) é de 1.116. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 19: Considerando ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade de beneficiários, que poderá ser extremamente inferior ou superior à quantidade acima citada, conforme descrito no item 3.7.1.1. do Termo de Referência.**

ITEM 13.1., “B”. PÁG. 88 DA MINUTA DO CONTRATO:

**PERGUNTA 20:** Solicitamos, respeitosamente, maiores esclarecimentos ao Órgão acerca da aplicação da multa prevista pela inexecução parcial do Contrato, uma vez que não ficou devidamente esclarecido



sobre qual valor essa multa incidirá. Ademais, solicitamos a gentileza de esclarecer o conceito de “saldo do Contrato” mencionado na redação do edital. Favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 20: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 21:** Considerando as redações distintas do item 11.2 do Termo de Referência e do item 14.1 do Contrato, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de o Contrato ser encerrado tanto por denúncia unilateral quanto por rescisão. Ambas as formas de encerramento são válidas e aplicáveis, conforme o caso? Favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 21: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 22:** No Mapa de Riscos (item 38, págs. 58 a 64) e na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (págs. 77 a 78), não identificamos responsabilidades atribuídas à Companhia pelas obrigações da Contratada. Existe algum documento que contenha essa previsão? Favor especificar detalhadamente.

**RESPOSTA 22: Vide Esclarecimento 4.**

**PERGUNTA 23:** Pedimos confirmar se o percentual de impostos a ser retido pelo órgão será no total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012. Caso negativo, pedimos informar os impostos a serem aplicados, em sua porcentagem, bem como a Lei que os ampara. Ainda, em caso de isenção de impostos, pedimos enviar a justificativa e/ou comprovação da isenção.

**RESPOSTA 23: Vide Esclarecimento 4.**

ITEM 4.3 E 4.5, PÁG.39 DO EDITAL

**PERGUNTA 24:** Em razão de procedimentos operacionais internos e dos prazos necessários para processamento sistêmico, as movimentações de inclusão e exclusão de beneficiários poderão ser efetivadas em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação. O órgão está ciente e de acordo com esse prazo?

**RESPOSTA 24: O prazo para efetivar as movimentações como inclusões e exclusões está previsto no item 4 do Anexo I do Edital.**

**PERGUNTA 25:** Operadora vigente e condições atualmente praticadas

**25 a)** Informar qual é a atual Operadora responsável pela assistência odontológica dos beneficiários.

**RESPOSTA 25 a) : Tendo em vista ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não há operadora atual.**

**25 b)** Informar o valor per capita atualmente praticado.

**RESPOSTA 25 b) : Conforme previsto no Anexo I do Edital.**

**25 c)** Esclarecer se a cobertura, procedimentos e regras de utilização atualmente vigentes são equivalentes às descritas no Edital nº 90021/2025, ou se houve alterações contratuais nos últimos anos.

**RESPOSTA 25 c) : Trata-se o presente do primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica**

A obtenção dessas informações é indispensável para assegurar a comparabilidade técnica e evitar assimetria de informações entre licitantes (art. 5º, §1º, Lei 14.133/2021).

**PERGUNTA 26:** Sinistralidade, perfil de utilização e histórico da carteira



Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 104 da Lei nº 14.133/2021), solicitamos:

**26 a)** Sinistro acumulado dos últimos 12 meses.

**RESPOSTA 26 a) : Tendo em vista ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não há operadora atual, tampouco, relatório de sinistralidade; conforme descrito no item 3.7.1.1. do Termo de Referência.**

**26 b)** Se disponível, sinistro dos últimos 24 e 36 meses.

**RESPOSTA 26 b) : Vide resposta 26 a).**

**26 c)** Percentual médio de utilização por beneficiário.

**RESPOSTA 26 c) : Vide resposta 26 a).**

**26 d)** Principais grupos de procedimentos responsáveis pela concentração de custos.

**RESPOSTA 26 d) : Vide resposta 26 a).**

Tais elementos são essenciais para cálculo atuarial e avaliação do risco assistencial.

**PERGUNTA 27:** Modelo de custeio

**27 a)** A CEAGESP custeará 100% do plano odontológico aos servidores e seus dependentes?

**RESPOSTA 27 a) : O funcionário custeará com o valor do plano odontológico, em sua totalidade.**

**27 b)** Caso negativo:

**RESPOSTA 27 b 1) :** percentual de subsídio patronal;

**RESPOSTA 27 b 1) : Vide resposta 27 a).**

**RESPOSTA 27 b 2) :** percentual descontado dos empregados;

**RESPOSTA 27 b 2) : Vide resposta 27 a).**

**RESPOSTA 27 b 3) :** existência de coparticipação, franquias ou outros mecanismos financeiros.

**RESPOSTA 27 b 3) : Vide resposta 27 a).**

Essas informações impactam diretamente a taxa de adesão, o risco assistencial e o dimensionamento da rede obrigatória.

**PERGUNTA 28:** Dimensionamento da carteira

O edital menciona potencial de 1.116 beneficiários.

Solicita-se esclarecer:

**28 a)** se este número representa a totalidade dos elegíveis?

**RESPOSTA 28 a) : Considerando ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade de beneficiários, que poderá ser extremamente inferior ou superior à quantidade acima citada, conforme descrito no item 3.7.1.1. do Termo de Referência.**

**28 b)** se existem grupos adicionais (inativos, estagiários, terceirizados, agregados)?

**RESPOSTA 28 b) : Vide resposta 28 a).**



**28 c)** se existe expectativa de crescimento da base durante a vigência?

**RESPOSTA 28 c) : Vide resposta 28 a).**

**28 d)** Haverá migração automática da carteira atual para a nova Operadora? Ou a migração ocorrerá mediante adesão individual?

**RESPOSTA 28 d) : Tendo em vista ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não há operadora atual.**

**PERGUNTA 29:** Rede, RN 566/2022, atendimento em municípios limítrofes e vedação ao reembolso

O edital exige, simultaneamente:

observância integral à RN 566/2022 da ANS, que determina a garantia de atendimento, integralidade, continuidade assistencial e reembolso integral quando não houver rede disponível; vedação ao reembolso (item 8.6 do edital).

Além disso, municípios com baixa densidade de beneficiários (menos de 20 vidas) podem inviabilizar credenciamento local, gerando:

risco assistencial,  
elevação artificial do custo,  
potencial desequilíbrio econômico-financeiro para a Administração,  
impossibilidade de atendimento adequado, contrariando a RN 566/22.

Diante das possíveis divergências normativas, solicitamos:

**29 a)** O órgão aceitará atendimento em municípios limítrofes, conforme prevê a RN 566/22, para garantir acesso e continuidade?

**RESPOSTA 29 a) : Vide Esclarecimento 4.**

**29 b)** Nos casos em que não houver rede credenciada disponível no município, o órgão aceitará o reembolso integral, tal como determina a regulação odontológica da ANS?

**RESPOSTA 29 b) : Vide Esclarecimento 4.**

**29 c)** A vedação de reembolso do item 8.6 deve ser interpretada como vedação ao plano com oferta regular de reembolso livre escolha, mas não como impedimento ao reembolso obrigatório previsto na RN 566/22?

**RESPOSTA 29 c) : Sim.**

Tais esclarecimentos são indispensáveis para evitar risco regulatório ao próprio órgão e assegurar aderência às normas setoriais.

**PERGUNTA 30:** MOVIMENTAÇÃO CADASTRAL – Inclusões e Exclusões (Mensal)

Considerando a operação continuada, para adequado processamento da folha e da fatura, solicitamos:

**30 a)** A CEAGESP enviará arquivos complementares, contendo somente inclusões e exclusões do mês, ou arquivo único com toda a base ativa mensal para batimento?

**RESPOSTA 30 a) : O envio das movimentações estão previstas no item 13 do Anexo I do Edital.**

**30 b)** Em caso de arquivo único, existe identificador único para cada beneficiário (matrícula, ID interno, código funcional ou outro), permitindo batimento seguro entre as bases?



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**RESPOSTA 30 b) : Identificadores respectivos às movimentações serão tratados em momento oportuno.**

**30 c) O órgão aceitará que o layout dos arquivos siga o padrão técnico da Operadora, ou fornecerá layout próprio e obrigatório?**

**RESPOSTA 30 c) : Poderá ser aceito tanto o layout dos arquivos no padrão técnico da Operadora quanto layout próprio a ser fornecido pela CONTRATANTE.**

**30 d) Como a CEAGESP deseja receber as críticas de movimentação (inconsistências), tais como: divergências cadastrais, exclusões retroativas, duplicidades, beneficiários não encontrados, inconsistência em datas de vigência?**

**RESPOSTA 30 d) : Críticas de movimentação serão tratadas em momento oportuno.**

O fluxo deve ser claro para garantir transparência e acurácia no faturamento.

SP, 09/03/2026.

**Patricia Nihari Arantes  
Pregoeira**